REQUERIMENTO Nº 196/2019
DATA: 20 DE MAIO DE 2019

Ementa: Solicita informações do Poder Executivo Municipal sobre a contratação da empresa WMBA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.478.800/0001-27, em especial, sobre os encargos trabalhistas e as possíveis consequências ao Município de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Este parlamentar requer, após deliberação do Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça as informações abaixo especificadas:

a) Relação dos empregados contratados pela referida empresa e quais as funções que exercem;
b) Quais os adicionais trabalhistas aplicáveis a função exercida;
c) De que forma o Poder Executivo Municipal fiscaliza o pagamento das verbas trabalhistas dos empregados contratados pela referida empresa.

O referido requerimento tem como propósito averiguar possível descumprimento da legislação trabalhista por parte da empresa contratada. A matéria teve origem após alguns empregados, por descontentamento da verba salaria paga, procurarem vereadores desta Casa de Leis apresentando a supressão de garantias.

Tais fatos ganham contexto maiores quando verificarmos que eventuais débitos trabalhistas não pagos pela contratada ocasionam a **responsabilidade subsidiária do Município**. Ou seja, eventualmente é possível que este Município seja compelido a pagar por dívidas advinda de uma relação trabalhista que não fiscalizou a contento.

Portanto, considerando que é dever da Administração Pública fiscalizar a execução contratual e, possivelmente, a falha na fiscalização gerará prejuízos financeiros onerando ainda mais o contrato, é que submetemos a este Parlamento o presente requerimento.

Tal solicitação cumpre o dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimento, este vereador solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações

Nestes termos, pede deferimento.

Salda das Sessões, 20 de maio de 2019.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

RONALDO POHL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 20/05/2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Secretário